



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30
Hernani Lameira, 925, Bairro: Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

PORTARIA Nº 21/2019
DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Inhangapi, e dá outras providências.

O Prefeito de Inhangapi - Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 91, inciso VI - Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. (1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Inhangapi, o Sr. **Raphael Moreira Sabbá, RG: 3285769 PC-PA, CPF: 731.977.692-87**).

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor **Midori Oki Igacihalaguti, RG: 2150288 - SSP - PA - CPF: 254.481.612-00**, (Membro da Equipe de Apoio), o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. (2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Inhangapi, os servidores: **Midori Oki Igacihalaguti, RG: 2150288 - SSP - PA - CPF: 254.481.612-00; Maria Celma Rosendo da Silva, RG: 3514919 - SSP - PA - CPF: 157.927.373-20 e Pedro Barbosa de Menezes, RG 2188421 SSP-PA - CPF 471.753.202-30**).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANDAPI
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

Hernani Lameira, 925, Bairro: Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inhangapi-PA, 14 de Janeiro de 2019.

Egilásio Alves Feitosa
Prefeito Municipal

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições, que a presente portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Inhangapi em 14 de Janeiro de 2019. O referido é verdade e dou fé.

José Amiraldo Lopes de Jesus
Secretário Municipal de Administração